EMENDA ADITIVA Nº CM 03/2026
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EM Nº 59/2025

Emenda aditiva

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 8º do Projeto de Lei nº 059/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso III do caput, o encaminhamento do REDS lavrado pelo CBMMG dispensa vistoria no local por agente municipal de fiscalização, sendo suficiente para originar o processo administrativo correspondente e, de conseguinte, gerar auto de fiscalização, notificação preliminar ou auto de infração, conforme o caso.

Justificativa:

Nobre Presidente e demais Parlamentares, a emenda ora apresentada possui a finalidade de atribuir maior efetividade, segurança jurídica e celeridade às ações de fiscalização de lotes e terrenos vagos no Município de Divinópolis, especialmente nos casos em que houver encaminhamento de registros pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

O acréscimo do parágrafo ratifica o valor oficial de que se reveste o documento emitido por Bombeiros Militares, investidos de fé pública, bastante para atestar o fato consignado no respectivo REDS e, de conseguinte, ensejar a imediata aplicação das prerrogativas inerentes aos fiscais de posturas, no que toca à certificação do fato em si, dispensando-se desnecessária vistoria in loco pelo agente público municipal.

Com isso, a aplicabilidade do Código de Posturas, bem como da Lei nº 7.174/10, torna-se mais efetiva e célere, afastando-se atividades de repetição para mero ateste das condições já verificadas e devidamente registradas no REDS, fortalecendo a atuação integrada entre órgãos públicos.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2026.

Vereador Welington Well
Partido Progressistas

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006 – Fone (37) 2102-8247 – Fax: 2102-8248
Portal: www.camaradiv.mg.gov.br e-mail: ver.welingtonsilva@divinopolis.mg.leg.br

Assinado digitalmente por WELINGTON GERALDO DA SILVA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8V7-LZD-588-4Y0.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/02/2026 às 15:50:21

Assinantes

✓ WELINGTON GERALDO DA SILVA

Assinou em 11/02/2026 às 15:52:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.809.696-**

Eu, WELINGTON GERALDO DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8V7 LZD 588 4Y0